

Assunto: **Homologação dos procedimentos do Credenciamento nº 1/2015-CENTRAL/MP**

Comissão Especial de Credenciamento,

1. Reporto-me à Comissão Especial de Credenciamento, responsável pelos procedimentos formais para o credenciamento de instituições bancárias autorizadas pelo Banco Central do Brasil, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, com vistas à prestação de serviços, por 12 (doze) meses, prorrogáveis, de pagamento dos valores líquidos da folha salarial e outras indenizações a servidores civis ativos, inativos, pensionistas, estagiários do poder executivo federal (administração direta, autárquica e fundacional) e anistiados políticos civis, incluindo os serviços de atualização cadastral de pensionistas, aposentados e anistiados políticos civis, para HOMOLOGAR os referidos procedimentos, especialmente os referentes à habilitação das instituições bancárias, fundamentando tal homologação nos documentos que compõem o Processo SEI nº 03209.200466/2015-50:

- 1) BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A;
- 2) BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A – BANCO MÚTIPOLO;
- 3) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
- 4) BANCO DO BRASIL S/A;
- 5) BANCO BRADESCO S/A;
- 6) ITAU UNIBANCO S/A;
- 7) HSBC BANK BRASIL S/A.;
- 8) BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A; e,
- 9) BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A.

2. Proceda-se a formalização da contratação dos serviços com as instituições bancárias credenciadas, relacionadas no item 1 deste despacho, depois de transcorrido todo e qualquer prazo recursal.

Brasília/DF, 4 de fevereiro de 2016.

VIRGÍNIA BRACARENSE LOPES

Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Virgínia Bracarense Lopes, Diretora**, em 04/02/2016, às 17:02.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **1343726** e o
código CRC **042E927A**.

Criado por [29717086168](#), versão 3 por [06064816643](#) em 04/02/2016 15:37:22.